

FLASH INFORMATIVO

APROVAÇÃO DA LEI DE CINEMATOGRAFIA AÉREA TRIPULADA E COM DRONES



Áreas de Interesse:

- **Tecnologia,**
- **Mídias e Telecomunicações**

05/AGO/24

As actividades de levantamento e cinematografia aéreas no território nacional, comumente identificadas pelo uso de aeronaves tripuladas ou não tripuladas (drones), passam a ser regulamentadas pela Lei n.º 6/2024, de 04 de Junho (doravante designada como a “Lei de Cinematografia Aérea”), que estabelece os princípios, regras e directrizes que devem obedecer as actividades de levantamentos e cinematografia aéreas para fins civis, no território nacional, bem como o fornecimento dos respectivos produtos às entidades utilizadoras.

A Lei de Cinematografia Aérea foi aprovada com vista a assegurar que todos os dados de levantamentos aéreos executados sejam depositados nas instituições competentes do Estado e aplica-se a todos os operadores e entidades utilizadoras que realizam levantamentos aéreos no território nacional, com excepção das pessoas singulares que efectuem levantamentos ou cinematografia aérea para fins de lazer, entretenimento ou para fins pessoais.

Princípios Orientadores das actividades:

- (i) Legalidade;
- (ii) Inviolabilidade;
- (iii) Imparcialidade;
- (iv) Universalidade e
- (v) Igualdade.

Os termos de execução de levantamento aerofotográficos e aerogeofísicos encontram-se igualmente previsto na Lei de Cinematografia Aérea, diferindo na sua regulação, caso a actividade seja prestada pelo sector privado ou pelo sector público.

APROVAÇÃO DA LEI DE CINEMATOGRAFIA AÉREA TRIPULADA E COM DRONES

Outros aspectos importantes:

- (i) O cumprimento de normas de segurança para a execução de levantamentos e cinematografia aéreos;
- (ii) O destino dos materiais e processamento de dados resultante da execução de coberturas aerofotográficas sobre o território nacional;
- (iii) Fiscalização estatal, infracções e sanções e
- (v) Previsão das taxas de autorização devidas para a execução de levantamentos e cinematografia aéreos.



Thaís Gomes
Associada

Áreas de Prática:

- Tecnologia, Media e Telecomunicações
- Serviços Digitais
- Contencioso e Arbitragem

tgomes@ca.co.mz

+258 878 885 500
info@ca.co.mz

Edifício JN130
Avenida Julius Nyerere,
Nr.130 - 6º Andar Dto.
Cidade de Maputo, Moçambique.